CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 4235 /2006.
(de 19 de abril de 2006)

AUTORIZA A CONCESSÃO DE UM DIA DE LICENÇA POR ANO, PARA QUE OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, SUBMETAM-SE A EXAME PREVENTIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de um dia de licença por ano, para que os servidores públicos municipais possam se submeter a exame preventivo de câncer ginecológico, de mama e de próstata, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Ao chefe da seção respectiva caberá o estabelecimento dos critérios para a liberação do servidor para fins do artigo 1º, inclusive com relação a necessária comprovação do exame.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, data supra.

PAULO ROBERTO ÓZIO
VEREADOR

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S.em 16/05/06
PRESIDENTE

AS COMISSÕES DE
-
S.S.em 02/05/06
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 4235 /2006.
(de 19 de abril de 2006)

AUTORIZA A CONCESSÃO DE UM DIA DE LICENÇA POR ANO, PARA QUE OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, SUBMETAM-SE A EXAME PREVENTIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de um dia de licença por ano, para que os servidores públicos municipais possam se submeter a exame preventivo de câncer ginecológico e de próstata, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Ao chefe da seção respectiva caberá o estabelecimento dos critérios para a liberação do servidor para fins do artigo 1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, data supra.

PAULO ROBERTO OZIO
VEREADOR

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S.em 16/05/06
PRESIDENTE

AS COMISSÕES DE
-
S.S.em 02/05/06
PRESIDENTE

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, AO PROJETO DE LEI Nº 4235/2006, DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR PAULO ROBERTO ÓZIO, DISPONDO SOBRE AUTORIZAÇÃO DE UM DIA DE LICENÇA POR ANO, PARA QUE OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS SUBMETAM-SE A EXAMES PREVENTIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

De autoria do ilustre Vereador Paulo Roberto Ózio, veio a esta Comissão Permanente o projeto de Lei em epígrafe, para receber parecer, após sua leitura em plenário na Sessão Ordinária realizada no dia 02 de maio de 2006.

Após analisado o projeto, os membros desta Comissão, à unanimidade, resolveram exarar parecer favorável por não encontrarem qualquer óbice de ordem jurídica, constitucional ou legal. Igualmente, com relação à técnica de redação, nenhuma observação que possa impedir a aprovação.

Posto isto, opinamos pela aprovação do projeto de lei nº 4235/2006.

Sala das Comissões, em 15 de maio de 2006.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

PRESIDENTE: CARLOS AUGUSTO DE CASTRO

RELATOR: CLÉBER FURLAN

MEMBRO: PAULO DO CARMO MONTEIRO